



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 40/2021/CM

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA**, com sede a Rua São Carlos, nº 335, Bairro Santo Antonio, CEP: 13290-000, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF 02.576.231/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ ANTONIO JOÃO DA SILVA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG 28.466.704,-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.822.728-59, residente e domiciliado a Rua João Daroz, nº 140, Bairro Vila Bossi, Louveira/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante cláusula e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato 40/2021, cujo objeto é a contratação de empresa radiofônica (AM ou FM) para a divulgação de matérias institucionais (oficiais), fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 04 de abril de 2025.

Cláusula 2ª - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o valor mensal em R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais), totalizando o montante global de R\$ 555.600,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), no período de 12 meses, tendo a Contratada ofertado condições econômicas mais vantajosas à Administração, mediante renúncia a reajuste de preços.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não forem conflitantes com as deste termo aditivo.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 04 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LOUVEIRA
LUIZ ANTONIO JOÃO DA SILVA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Márcia Alves Baleeiros Pessoa
RG 58.582.109-9

2. 
Rafael Aparecido Rezende
RG 42.842.798-4